



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC Eletrônico N.º 018/2022

Em resposta ao oficio nº 076/2022 - CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico n.º 018/2022 (Processo Administrativo nº 2097/2022- secretaria municipal de educação) do dia 31 de maio de 2022 objetivando a contratação de empresa para reforma e ampliação da U. I Gonçalves Dias no bairro Bela Vista

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9.4 Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de

EMPRESA: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05,458.870/0001-22

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico N. º 018/2022 constatamos que:

A empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância de acordo com o edital no item 9.4 Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica em serviços e quantidades aceitáveis.

Análise da proposta inexequível:

Valor orçado pela administração: R\$ 653.753,56 (seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Valor da empresa: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e

Art 48: lei 8.666/93

- § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequiveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
 - b) valor orçado pela administração.
 - 1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta
 - Valor orçado pela administração: R\$ 653,753,56 70% de 653.753,56 = R\$ 457.627,49

EANAG 10.313.774-3 r naenhero Civil





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 457.627,49 (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) será considerado manifestadamente inexequível.

A proposta apresentada pela empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI no valor R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais) não é inexequível.

Concluímos que:

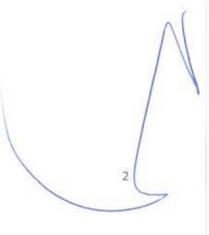
Após a análise da habilitação técnica da empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital e sua proposta de preço não é inexequível, podemos concluir que a documentação da empresa está de acordo com o edital da referida Licitação.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 01 de Junho de 2022.

dvalde Pac Numes CREANAC 110.313.774-3

Edvaldo Paz Nunes Eng. Civil CREA 110.313.774-3 Setor de Engenharia Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Chapadinha/MA







Oficio nº 076/2022-CPL/PMCH

Chapadinha-MA, 31 de Maio de 2022.

Ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Chapadinha Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prezados,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Proposta de Preços e Atestados de Capacidade Técnica que teve a empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI, como licitante no RDC nº 018/2022 (Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da U. I. Gonçalves Dias no Bairro Bela Vista em Chapadinha-MA.), para análise e parecer técnico deste Setor de Engenharia, para que assim possa ser verificado a exequibilidade/inexequibilidade, da proposta e aceitabilidade da qualificação técnica apresentada pela empresa.

A Comissão Permanente de Licitação fica no aguardo de sua apreciação e parecer para que assim possamos dar prosseguimento aos demais atos legais deste procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Presidente da CPL Portaria nº 358/2021

P

9

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA CNPJ nº 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com